

**DECRETO Nº 1.038/2016**

EMENTA: Prorroga a data de vencimento da  
Dívida Ativa do Imposto Predial e  
Território Urbano - IPTU dos exercícios  
de 2011 a 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE  
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que  
dispõe o Artigo 2º, inciso I da Lei Nº 1.076/2016.

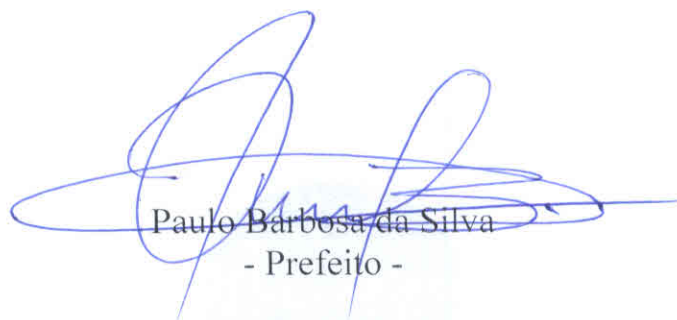
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30(trinta) dias o desconto de 99%  
(noventa e nove por cento) em juros e multa da Dívida Ativa do Imposto  
Predial e Território Urbano - IPTU dos exercícios de 2011 a 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 31 de maio de 2016.

  
Paulo Barbosa da Silva  
- Prefeito -